

**A/C: Comissão de Licitação**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**Ref.: Recurso Administrativo – Pedido de Inabilitação da Empresa NINA ENGENHARIA LTDA**

**Concorrência Eletrônica nº 90001/2025 – Obra da Nova Sede da Vara do Trabalho da Cidade de Goiás/GO**

Prezados membros da Comissão de Licitação,

A empresa TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente habilitada na licitação em referência, vêm, com o devido respeito, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base nos artigos 63, 67 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições expressas no edital do certame, requerendo a **inabilitação da empresa NINA ENGENHARIA LTDA**, em razão de múltiplos vícios e irregularidades identificados em sua documentação de habilitação, conforme se expõe:

## **1. DA ILEGALIDADE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO APÓS O PRAZO DE CONVOCAÇÃO**

Conforme o item **8.1** do edital, os documentos de habilitação devem ser apresentados **dentro do prazo estipulado na convocação**. Ou seja, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, deve ser enviada a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **acompanhada**, se for o caso, dos **documentos de habilitação e complementares**.

Como consta no CHAT do sistema Comprasnet, a convocação da empresa **NINA ENGENHARIA LTDA** ocorreu em **04/04/2025**, com prazo para encerrar o envio às **11:44:00 do dia 07/04/2025** com a seguinte Justificativa: **ENVIAR: proposta adequada ao último lance ofertado, nos termos do subitem 8.1 do edital; DOCS listados no subitem 8.6 do edital (conforme modelos anexos II, V e VI do edital); e Documentos de habilitação previstos nos subitens 9.2 a 9.6.**

No dia **07/04/2025 às 11:20:59, somente 2 (dois) anexos foram enviados** pelo fornecedor **NINA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 42.715.065/0001-63 **dentro do prazo estipulado pela convocação, conforme o item 8.1 do edital.**



Constam, **dentro do anexo (HABILITAÇÃO NINA) enviado pela licitante, os Balanços Patrimoniais de 2022 e 2023** para a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira.

- **Item 9.5.2 - Balanço Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

Para efeito contábil e aceitação em processos licitatórios, **os 2 (dois) últimos exercícios sociais** referente à data desta licitação (**Abril de 2025**) são de **2022 e 2023 (último exercício social encerrado antes da licitação).**

No entanto, em **10/04/2025, às 14:53:38**, o(a) pregoeiro(a) solicitou o envio **complementar do Balanço Patrimonial de 2024**, que foi prontamente anexado às 15:08:01 do mesmo dia, **fora do prazo legal** conforme o item 8.1 do edital.

Vale ressaltar que o Balanço Patrimonial de 2024 da licitante, **foi registrada em 09/04/2025 às 16:07:18, 2 (dois) dias após o prazo final**, em flagrante descumprimento ao edital. Esse fato demonstra com nitidez e clareza que **a licitante sabia que o Balanço Patrimonial de 2023 não seria aceito** pela administração e que **sua inabilitação era justa e certa**, por não atender aos itens 9.5.3 e 9.5.4 do edital.

O que nos causa estranheza, é saber que essa renomada e respeitada administração, não cumpriu o que rege nos itens 9.18 e 9.19 do edital.

Conforme o **item 9.18 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, **o que não se aplica.**

Fica demonstrado e comprovado, que o **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024** é inevitavelmente considerado um **DOCUMENTO NOVO, NÃO SUBSTITUTIVO.** Sua aceitação compromete a isonomia e o julgamento objetivo.

- **Item 9.19 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Agente de Contratação declarará o proponente inabilitado.**

→ **Esse envio posterior caracteriza grave afronta à legalidade e ao julgamento objetivo**, motivo pelo qual a empresa **deveria ter sido inabilitada.**

## 2. DA INABILITAÇÃO PELA INOBSERVÂNCIA DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

“Reforçamos que o **Balanço Patrimonial de 2024 não é documento exigido pelo edital** e que eventual aceitação fora do prazo não pode influenciar a habilitação da empresa, **uma vez que a exigência estava restrita ao exercício encerrado (Balanço de 2023).**”

O item **9.5.3** do edital exige Capital Circulante Líquido (CCL) de, no mínimo, **16,66% do valor estimado da contratação (R\$ 1.877.102,89)**, ou seja, **R\$ 312.725,34**.

No Balanço Patrimonial de 2023, os dados apresentados pela empresa NINA ENGENHARIA LTDA são:

- **Ativo Circulante:** R\$ 193.751,04
- **Passivo Circulante:** R\$ 6.970,01
- **Capital Circulante Líquido:** **R\$ 186.781,03**

➔ O valor é inferior ao exigido (R\$ 312.725,34), o que configura motivo de **inabilitação obrigatória** por descumprimento da qualificação econômico-financeira.

O item **9.5.4** do edital exige a comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (R\$ 1.877.102,89)**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou seja, **R\$ 187.710,29**.

No Balanço Patrimonial de 2023, os dados apresentados pela empresa NINA ENGENHARIA LTDA são:

- **Patrimônio Líquido:** **R\$ 186.781,03**

➔ O valor é inferior ao exigido (R\$ 187.710,29), o que configura, **mais uma vez, motivo de inabilitação obrigatória** por descumprimento da qualificação econômico-financeira.

**Observação adicional:** Verifica-se que **nenhum dos balanços apresentados (2023 e 2024)** traz qualquer menção a **receitas ou movimentações financeiras vinculadas ao contrato citado no atestado técnico da EMIBM (valor de R\$ 234.000,00)**. Tal omissão reforça a inconsistência do documento técnico, visto que qualquer contrato nesse valor deveria obrigatoriamente constar na demonstração contábil dos respectivos exercícios. A ausência dessa informação é mais um indício de que o serviço descrito no atestado **não foi executado** pela empresa licitante.

### 3. DA IRREGULARIDADE NA CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

Conforme o item **9.15**, os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

O item **9.5.1** do edital exige **certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante**, o que não foi observado.

A sede da empresa encontra-se em **Simolândia-GO**, vinculada à **Comarca de Alvorada do Norte-GO**.

Entretanto, a certidão apresentada foi emitida pelo **distribuidor da Comarca de Goiânia-GO**, o que não atende à exigência do edital, devendo ser considerado **inválido para fins de habilitação**.

→ Portanto, o **documento é inválido para habilitação**, devendo ensejar a inabilitação da empresa.

---

### 4. DA INCONSISTÊNCIA EM ATESTADO TÉCNICO E AUSÊNCIA DE CAT

#### 4.1 Divergência no Período de Execução

O atestado se refere à execução de serviços subempreitados para a empresa EMIBM na obra da UFU – Patos de Minas, mas os prazos informados **não coincidem com o cronograma da obra principal**.

#### 4.2 ART Incompatível

A ART nº 1020240081983 apresentada corresponde à execução de serviços e prazos **totalmente distintos (cobertura em hotel, estrutura metálica leve) em Caldas Novas-GO**. Logo, não serve como comprovação técnica da obra referida no atestado.

#### 4.3 Escopo Incompatível com Valor Contratado

Serviços como **fundações, instalação de grupo gerador, e fornecimentos por 68 meses** são absolutamente incompatíveis com um contrato de **R\$ 234.000,00** e prazo de 1 (um) ano. Tudo indica que a empresa **se apropriou indevidamente de serviços do contrato principal da EMIBM para se beneficiar em processos licitatórios**.

#### 4.4 Declaração Inverídica sobre Execução Integral

No item 6.1 do atestado, afirma-se que a NINA forneceu materiais, mão de obra e equipamentos para todas as fases da execução. No entanto, a obra foi abandonada pela EMIBM em 2024 e terá nova licitação, como consta no edital 5/2025 UASG 154043.

#### 4.5 Ausência da CAT como condição para CONTRATAÇÃO

O atestado apresentado não está acompanhado da devida CAT emitida pelo CREA, contrariando diretamente os itens 12.5, 12.5.1 e 12.5.2 do edital. Esse vício formal torna o atestado imprestável como prova de capacidade técnica-operacional.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Art. 67, §1º da Lei 14.133/2021** – Exige-se **comprovação regular de capacidade técnica**, compatível com o objeto contratado;
- **Art. 155, VIII da Lei 14.133/2021** – A apresentação de **documentação falsa** constitui causa de **inabilitação imediata** do licitante;
- **Art. 156, III da Lei 14.133/2021** – Prevê a **sanção de impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até **3 (três) anos**;
- **Art. 299 do Código Penal** – Tipifica o crime de **falsidade ideológica**, consistente em **inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que deveria constar em documento público**, com pena de reclusão;
- **Itens 8.1, 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3, 9.5.4, 9.15, 9.18, 9.19, 12.5.1, 12.5.2 e 4.5 do Edital** – Violados diretamente.

### 6. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **conhecimento e provimento** deste recurso administrativo;
2. A **anulação da aceitação e habilitação** da empresa NINA ENGENHARIA LTDA;
3. A **declaração de sua inabilitação**, nos termos do Edital 90001/2025 e da Lei nº 14.133/2021;
4. A **investigação formal da autenticidade do atestado técnico apresentado**;
5. A **remessa ao CREA-GO e ao Ministério Público**, conforme art. 156, §1º da Lei 14.133/2021, para apuração de eventual falsidade documental.

Nestes termos, pede deferimento.

Aparecida de Goiânia - GO, 16 de Abril de 2025.

---

**TOM Construtora e Empreendimentos LTDA      CNPJ: 03.133.000/0001-58**  
**Georges Elias Silva – Proprietário / Eng Civil CREA 25.863/D-GO**

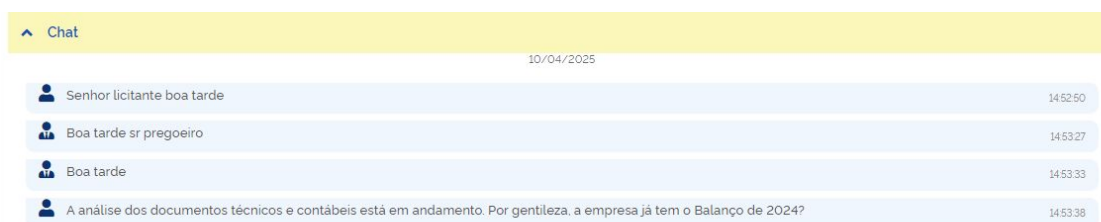
---

TOM Construtora e Empreendimentos LTDA - CNPJ: 03.133.000/0001-58  
Rua Paulo Afonso, Quadra 03, Lote 36, Setor Jardim Veneza  
Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.958-080  
tomconstrutora@hotmail.com  
Fone: +55 (62) 9 8111-2344

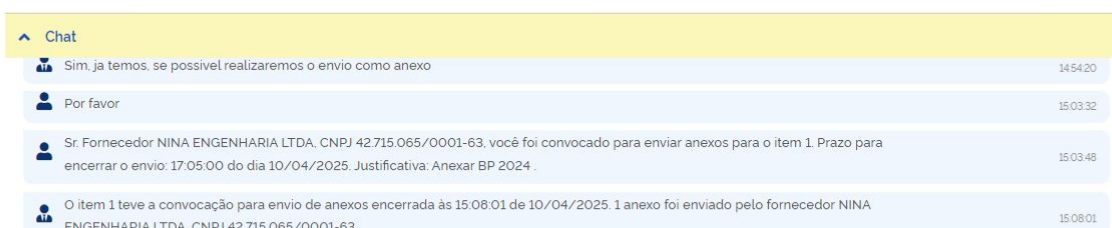


## ANEXOS

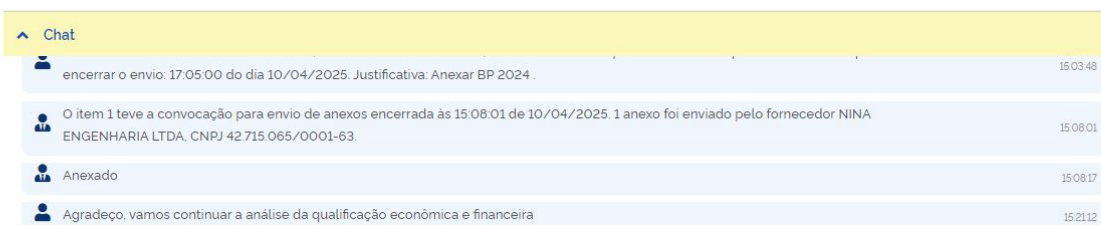
**Anexo 1 – Print das conversas com o(a) pregoeiro(a) solicitando documento fora do prazo em 10/04/2025.**



**Início da conversa em 10/04 às 14:52:50 e solicitação do documento às 14:53:38.**



**Confirmação da licitante às 14:54:20 e envio do documento às 15:08:01.**



**Agradecimento e confirmação de recebimento do documento pelo(a) pregoeiro(a) às 15:21:12.**

**Anexo 2 – Certidão negativa de falência (Comarca diferente da sede).**

ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA ←

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

**CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA**

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **NINA ENGENHARIA LTDA**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CNPJ : **42.715.065/0001-63**  
Domicílio : **SIMOLANDIA - GO** ←

**Confirmação da Certidão não emitida pela Comarca de Alvorada do Norte.**

**Anexo 3 – Balanço Patrimonial de 2023 (com CCL e Patrimônio Líquido abaixo do mínimo exigido).**

| Descrição                     | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|-------------------------------|------|----------------|----------------|
| ATIVO                         |      | R\$ 120.314,80 | R\$ 193.751,04 |
| ATIVO CIRCULANTE              |      | R\$ 120.314,80 | R\$ 193.751,04 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA |      | R\$ 120.314,80 | R\$ 165.162,04 |
| CAIXA                         |      | R\$ 120.314,80 | R\$ 120.915,11 |
| CAIXA                         |      | R\$ 120.314,80 | R\$ 120.915,11 |
| BANCOS                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 44.246,93  |
| NU BANK C/C 47978175-5        |      | R\$ 0,00       | R\$ 6,05       |
| CORA SCD C/C 2820733-2        |      | R\$ 0,00       | R\$ 44.240,88  |
| OUTROS CRÉDITOS               |      | R\$ 0,00       | R\$ 28.589,00  |
| EMPRESTIMOS A SÓCIOS          |      | R\$ 0,00       | R\$ 28.589,00  |
| JORGE CONSTANCIO FERREIRA     |      | R\$ 0,00       | R\$ 28.589,00  |
| PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO  |      | R\$ 120.314,80 | R\$ 193.751,04 |
| PASSIVO CIRCULANTE            |      | R\$ 0,00       | R\$ 6.970,01   |

**Confirmação do CCL abaixo do mínimo exigido, R\$ 186.781,03 de R\$ 312.725,34.**

|                                                                                                      |  |                |                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO                                                                         |  | R\$ 120.314,80 | R\$ 193.751,04                                                                                     |
| PASSIVO CIRCULANTE                                                                                   |  | R\$ 0,00       | R\$ 6.970,01                                                                                       |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                                                                  |  | R\$ 0,00       | R\$ 6.970,01                                                                                       |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER SOBRE RECEITA                                                    |  | R\$ 0,00       | R\$ 6.970,01                                                                                       |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                                                                          |  | R\$ 0,00       | R\$ 6.970,01                                                                                       |
|  PATRIMÔNIO LÍQUIDO |  | R\$ 120.314,80 |  R\$ 186.781,03 |
| CAPITAL SOCIAL                                                                                       |  | R\$ 2.000,00   | R\$ 50.000,00                                                                                      |
| CAPITAL SOCIAL                                                                                       |  | R\$ 2.000,00   | R\$ 50.000,00                                                                                      |
| CAPITAL SUBSCRITO                                                                                    |  | R\$ 2.000,00   | R\$ 50.000,00                                                                                      |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS                                                                          |  | R\$ 0,00       | R\$ (1.036,00)                                                                                     |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS                                                                          |  | R\$ 0,00       | R\$ (1.036,00)                                                                                     |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                     |  | R\$ 0,00       | R\$ (1.036,00)                                                                                     |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                                                                               |  | R\$ 118.314,80 | R\$ 137.817,03                                                                                     |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                                                                               |  | R\$ 118.314,80 | R\$ 137.817,03                                                                                     |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                                                                               |  | R\$ 118.314,80 | R\$ 137.817,03                                                                                     |

**Confirmação do Lucro Líquido abaixo do mínimo exigido, R\$ 186.781,03 de R\$ 187.710,29.**

**Anexo 4 – Atestado Técnico e ART (Obra referente à execução de serviços na UFU Patos de Minas – MG e suas divergências).**

#### 1. DO CONTRATO:

 **LOCAL DOS SERVIÇOS:** UFU PATOS DE MINAS MG - RODOVIA MGT-354, Nº.354, FAZENDA RIBEIRÃO DA MATA, DISTRITO INDUSTRIAL II, PATOS DE MINAS/MG – CEP 38700-128.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 05/05/2022 a 30/11/2024

 **PERÍODO APURADO PARA ATESTADO:** 05/06/2023 A 30/06/2024

**CONTRATO n° 00035**

**VALOR CONTRATO PRINCIPAL:** R\$ 17.018.197,31;

 **VALOR TOTAL CONTRATO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NINA:** R\$ 234.000,00;

#### 2. DO OBJETO

 **2.1 SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CAMPUS DA UFU DE PATOS DE MINAS.**

#### 3. ARTS ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Jorge Constâncio Ferreira de Araujo, Engenheiro Civil – ART n° 1020240081983

**Atestado técnico da EMIBM com as divergências mencionadas.**

**Verificação da Autenticidade de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.)**

Informamos que a A.R.T. 1020240081983 está devidamente registrada, conforme extrato abaixo. Caso seja encontrada alguma divergência, favor contate-nos pelo Telefone: (62) 3221-6200.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO****ART Obra ou serviço**  
**1020240081983**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

|                                                                                                                                |                                                         |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>1. Responsável Técnico</b>                                                                                                  |                                                         |                                                             |
| <b>JORGE CONSTANCIO FERREIRA DE ARAUJO</b>                                                                                     |                                                         |                                                             |
| Título profissional: <b>Engenheiro Civil,</b>                                                                                  |                                                         | RNP: <b>1014038073</b><br>Registro: <b>1014038073D-GO</b>   |
| Empresa contratada: <b>NINA ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 34968</b>                                                      |                                                         |                                                             |
| <b>2. Dados do Contrato</b>                                                                                                    |                                                         |                                                             |
| Contratante: <b>SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR GO</b>                                                                    |                                                         | CPF/CNPJ: <b>03.671.444/0001-47</b>                         |
| Contrato: 00031/2023-CC                                                                                                        | Celebrado em: 25/03/2024                                |                                                             |
| Vinculada a ART:                                                                                                               | Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público |                                                             |
| <b>3. Dados da Obra/Serviço</b>                                                                                                |                                                         |                                                             |
| Rua Coronel Cirilo Lopes de Moraes, Nº 800                                                                                     | Bairro: Centro                                          | CEP: 75680-001                                              |
| Quadra: 00 Lote: 00                                                                                                            | Complemento:                                            | Cidade: Caldas Novas-GO                                     |
| Data de Início: 25/03/2024                                                                                                     | Previsão término: 23/05/2024                            | 7388498,-48.6254189                                         |
| Proprietário(a): <b>SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR GO</b>                                                                |                                                         | CPF/CNPJ: <b>03.671.444/0008-13</b>                         |
|                                                                                                                                |                                                         | Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público |
| <b>4. Atividade Técnica</b>                                                                                                    |                                                         |                                                             |
| <b>ATUAÇÃO</b>                                                                                                                 | <b>Quantidade</b>                                       | <b>Unidade</b>                                              |
| EXECUCAO ESTRUTURA METALICA                                                                                                    | 498,00                                                  | QUILOGRAMAS                                                 |
| EXECUCAO HOTEL OU MOTEL                                                                                                        | 47,17                                                   | METROS QUADRADOS                                            |
| As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura               |                                                         |                                                             |
| <b>5. Observações</b>                                                                                                          |                                                         |                                                             |
| DEMOLIÇÃO DE COBERTURA EXISTENTE E EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, COBERTA COM POLICARBONATO ALVEOLAR E:10MM |                                                         |                                                             |

**Autenticidade da ART junto ao CREA-GO para a confirmação da divergência.**